ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

Câmara Municipal de Mendes
Fls. 13

LEI MUNICIPAL Nº 1869 DE 02 DE dezembro DE 2017.

Sanciono em 01/12/2017
ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Denomina "Orlando Sebastião Venute" a servidão que especifica no Bairro Água Fria.

* *Autoria: Vereador Enéas Nogueira Fernandes Passos*

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1° Fica denominada "Orlando Sebastião Venute" a servidão que se inicia à altura do nº 129 da Rua Aristisde Cardoso, no Bairro Água Fria.

Art. 2° A nova denominação passará a constar nos documentos expedidos pela municipalidade, em especial nos carnês de impostos, e deverá ser informada às concessionárias de energia e telecomunicações e à ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, para atualização em seus bancos de dados.

Art. 3° Fica o Chefe do Executivo autorizado a confeccionar e afixar placa indicativa, conforme previsto na Lei Municipal nº 1406, de 09 de dezembro de 2009.

Art. 4° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mendes (RJ), em 02 de dezembro de 2017 .

ROGÉRIO RIENTE
PREFEITO MUNICIPAL